

DECRETO Nº 13.280, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.487, DE 27 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal 2.920, de 19 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.487/2022, que regulamenta o § 1º do art. 1º da Lei Municipal 2.920/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o reajuste tarifário do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo, nas linhas concedidas pelo Município, que passará a vigorar com tarifa pública única para todas as linhas, no valor nominal de R\$2,00 (dois reais) por passagem cobrada, à exceção dos domingos e feriados, aos quais a tarifa pública única para todas as linhas, será no valor nominal de R\$0,00 (zero real) por passagem cobrada."

Art. 2º Excetuada a alteração ora promovida, permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 12.487, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 30 de abril de 2023.

Nova Lima, 19 de abril de 2023.



JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL